



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Contrato nº 1046/2024/PGE-DETRAN

CONTRATO que celebram entre si o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, e de outro, **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para fins que especificam.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, doravante designado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-592, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n. 2.867.848/0001-48, sediada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº4371, Sala 1102, Edf. Bantu Center, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-040, neste ato representada pelo Sr. **Luciano José Guimarães Pimentel**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.144.***-91 (Procuração ID 0051104577 - fls. 78), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, proveniente d o **Pregão Eletrônico n.º 024/2023/CPLMS/DETRAN/RO**, vinculando-se aos termos do **Processo Eletrônico n.º 0010.124600/2022-67**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: Aquisição de 270 (duzentos e setenta) Etilômetros, visando o atendimento do previsto no Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO (0033426440) e Plano de Trabalho (0033426440) firmado entre este Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO, conforme condições, especificações técnicas descritas e quantitativo descritos no Termo de Referência (0050344077).

2. DO LOCAL/PRAZO, REGIME DE FONECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO: As atividades/serviços serão executados conforme cronograma, prazos e condições estabelecidas no item 14 do termo de referência.

3. DA GARANTIA DO OBJETO: Conforme disposto no subitem 3.1.3 do Termo de Referência.

4. DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Conforme disposto nosubitem 15.15 do Termo de Referência e item 17 do Edital.

5. DA VIGÊNCIA: A contratação pretendida terá a vigência de 300 (trezentos) diass, a partir da assinatura do contrato, sem prejuízo da garantia do objeto.

6. DO VALOR E PAGAMENTO: O valor desta contratação é de **R\$ 3.509.897,40 (três milhões, quinhentos e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, já estando nele incluídos os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas.

Parágrafo único. As formas e condições de pagamento estão descritas no item 15 do Termo de Referência e seus anexos e a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45, endereço: Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.803-592.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0618121744116411601, Natureza de Despesa: 44905204, Fonte de Recursos: 1.752.0.00001, 1.753.0.00001 e 1.703.0.00001, Notas de empenhos 2024NE001186 (ID 0052103808), 2024NE001187 (ID 0052103955) e 2024NE001188 (ID 0052104080).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no subitem 13.1 do Termo de Referência e seus anexos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no subitem 13.2 do Termo de Referência e seus anexos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA: Os valores das multas aplicáveis estão indicadas no item 20 do Termo de Referência e seus anexos, caso apresente alguma das situações ali previstas.

11. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO: Ficam aquelas indicadas nos limites previstos no §1º do art. 65 da Lei nº8.666/93.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão realizados conforme descritos no item 12 do Termo de Referência e seus anexos.

13. DA RESCISÃO: O presente CONTRATO poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, a qualquer tempo, mediante notificação, através de Ofício direto ou via postal, com prova de recebimento, através de parecer fundamentado, assegurados, todavia, os direitos adquiridos pela CONTRATADA (em conformidade com os arts. 55, incisos, VIII, IX, e 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93).

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

§ 2º O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e disposições deste CONTRATO, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento, relativo aos serviços já prestados e

as peças já fornecidas, a critério da CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se, ainda, a CONTRATADA, às penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II (Sanções Administrativas), da Lei n.º 8.666/93.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO: Fica vedada cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por parte da CONTRATADA, conforme item 10 Termo de Referência.

15. DOS CASOS OMISSOS: As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002 bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

16. DO FORO: : Fica eleito o Foro da comarca desta Capital, sem prejuízo de nenhum outro, por mais privilégios que tenha, para dirimir as dúvidas e questões que possam surgir em decorrência da aplicação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

17. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PGE-DETRAN: Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

18. DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do resumo deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano José Guimarães Pimentel, Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 29/08/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda, Procurador(a) Diretor(a)**, em 29/08/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052199621** e o código CRC **8FD14B96**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0010.124600/2022-67

SEI nº 0052199621